



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Comissão Permanente de Pessoal Docente

PARECER Nº 121/2019 – CPPD  
PROCESSO Nº 23086.001559/2019-78  
INTERESSADO(A): André Moulin Dardengo

Senhor Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE,

Versa o presente processo sobre notificação da Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, quanto à solicitação de prorrogação de afastamento do(a) Professor(a) André Moulin Dardengo, lotado(a) no Departamento de Ciências Econômicas da FACSAE/UFVJM, para continuidade de doutorado na UFES, no período de 01/08/2019 a 31/01/2020.

A CPPD, em sua 301ª sessão, realizada em 06 de maio de 2019, apreciou o assunto e apresentou as seguintes considerações:

- a) que o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução n.º 04/2007 – CONSEPE;
- b) que é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) que a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos, tendo em vista a autorização para contratação de professor substituto, a CPPD se manifesta FAVORÁVEL à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

Diamantina, 06 de maio de 2019.

  
PROF.ª DÉBORA VILELA FRANCO  
Vice-Presidente da CPPD/UFVJM